

ATA Nº 09 - 2025/2029

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu ordinariamente na sua sede na vila do Carregado, o executivo da União de Freguesias de Carregado e Cadafais sob a presidência do senhor Presidente Marco André Rodrigues Coelho, com a participação da senhora Secretária, Maria Manuela Tomás Rodrigues de Carvalho, da senhora Tesoureira, Sónia de Jesus Fernandes, e dos Vogais Eleitos, Senhor Rui Manuel Carvalho Miranda Rosa e a Senhora Ângela Isabel Moreira Marcelino.-----

Período antes da Ordem do Dia: -----

Não se registaram intervenções. -----

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Marco André Rodrigues Coelho, foi declarada aberta a reunião pelas dezanove horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo. -----

Procedeu-se à leitura da ata número oito, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ordem do Dia: -----

Ponto Um - Assuntos Vários ao conhecimento do Executivo; -----

Ponto Dois: Apreciação da proposta de abertura de procedimento pré-contratual, com vista contratação de aquisição de serviços "Manutenção de Espaços Verdes; -----

Ponto Três: Apreciação da proposta de abertura de procedimento pré-contratual, com vista contratação de aquisição de serviços de Software informático; -----

Ponto Quatro: Apreciação da proposta de abertura de procedimento pré-contratual, com vista contratação de aquisição de serviços de manutenção do cemitério e coveiro, para o cemitério dos Cadafais; -----

Ponto Cinco : Aprovação da 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para o ano de 2026;-----

Todos os pontos constantes da ordem de trabalhos foram propostos pelo Presidente. -----

Dado a existência de quórum, foi pelo Presidente declarada aberta a reunião, passando de seguida o Órgão a ocupar-se dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, entregue, em momento oportuno, aos eleitos. -----

Ponto Um – Assuntos Vários ao conhecimento do Executivo; -----

Nº. 1 –A 287 – Email da CMA a informar de uma situação de risco de queda e árvore na Rua do Sola Nascente, Cadafais. O Executivo já promoveu pelo abate da árvore; -----

Nº. 2 – A 291 – Email da CMA solicitando a identificação de ocorrências decorrentes das tempestades Ingrid e Kristin. O Executivo deu seguimento, com o envio de registo fotográfico e indicação precisa da respetiva localização. -----

Nº 3- A 302 – Email da CMA informando da realização da reunião ordinária daquela edilidade e da Ordem do Dia que se realizou no passado dia 09 de fevereiro. O Executivo tomou conhecimento: -----

N.º 4 – A 303 – Email da CMA a informar dos procedimentos legais aplicáveis em caso de danos em sobreiros e azinheiras provocados pelas tempestades Ingrid e Kristin. O Executivo tomou conhecimento. -----

Nº 5 – A 307 – Email do Agrupamento Escolar do Carregado, solicitando apoio para o projeto Horta Pedagógica do 1º Cico – EB Carregado, nomeadamente pela preparação do solo e pelo fornecimento de terra. O Executivo tomou conhecimento e deliberou promover como solicitado, aguardando agendamento de data para levar a cabo os trabalhos.

Nº 6 – A 412 -Email da Fregal remetendo a Tabela Remuneratória das carreiras gerais para o ano de 2026. O executivo tomou conhecimento;-----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Nº 7 – A 425 – Email da Fregal informando da publicação da Portaria 69/2026/1 de 12 fevereiro que aprova as instruções de preenchimento da declaração mensal de remunerações AT. O Executivo tomou conhecimento. -----

Nº 8 – A 426 – Email da CMA que enviou a calendarização das Sessões da Assembleia Municipal de Alenquer, para o ano de 2026. O Executivo tomou conhecimento. -----

Nº 9 – A 432 – Email da CMA dando conta da listagem de materiais disponíveis em caso de necessidade de apoio a famílias e habitações identificadas como a necessitar de intervenção na sequência das intempéries. O Executivo tomou conhecimento.-----

Nº 10 – A 433 – Email da CMA, a solicitar a identificação de avarias no fornecimento de iluminação publica, bem como da deteção de anomalias nas infraestruturas associadas, na sequência das intempéries. O Executivo tomou conhecimento a atuou em conformidade. -----

Ponto Dois: Apreciação da proposta de abertura de procedimento pré-contratual por Consulta Prévia nº 01/2026 , com vista contratação de aquisição de serviços “Manutenção de Espaços Verdes” da União de Freguesias---

O Senhor Presidente apresentou proposta relativa à autorização para a realização da despesa com a aquisição de serviços para “Manutenção de Espaços Verdes”, pelo preço base de 51.674,85 € (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a promover mediante procedimento de Consulta Prévia, com convite às seguintes entidades:-----

- FAST VERDE - UNIPESSOAL LDA., NIPC 514 260 653; -----
- HECTARCUBICO – COMÉRCIO AGRO-RURAL, UNIPESSOAL LDA., NIPC 513 204 202-----
- JARDICONSTROI – JARDINS E DECORAÇÃO, LDA., NIPC 505 834 464-----
- JARDIMAR, UNIPESSOAL LDA., NIPC 514 318 350-----

A proposta inclui ainda a aprovação das peças do procedimento, designadamente o Convite e o Caderno de Encargos, bem como a designação do Júri do procedimento.-----

Colocada à discussão, a proposta foi devidamente analisada pelos membros do Executivo e submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Cf. Proposta anexa à presente Ata. -----

Ponto Três : Apreciação da proposta de abertura de procedimento pré-contratual de Ajuste Directo (Regime Geral) nº 02/2026, com vista à aquisição de serviços aquisição de serviços de Software informático para União de Freguesias; -----

O Senhor Presidente apresentou proposta relativa a autorização para realização da despesa com aquisição de serviços de Software informático, com convite a FRENETIKÓDIGO – SOFTWARE, LDA. (NIPC 510 847 226), por Ajuste Direto (Regime Geral) e aprovação das peças do procedimento, nomeadamente convite e caderno de encargos. Delegação no Presidente da Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 109.º do CCP, da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º e ainda para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.-----

A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade. -----

Cf. Proposta anexa à presente Ata. -----

Ponto Quatro : Apreciação da proposta de abertura de procedimento pré-contratual de Ajuste Directo (Regime Geral) nº 03/2026, com vista à aquisição de serviços de manutenção do cemitério e coveiro para a União de Freguesias;-----

O Senhor Presidente apresentou proposta relativa a autorização para realização da despesa com aquisição de serviços de manutenção do cemitério e coveiro, pelo preço base de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e convite a **ESTUDIOJARDIM, UNIPESSOAL LDA.** (NIPC 513 800 573), por Ajuste Direto (Regime Geral) e aprovação das peças do procedimento, nomeadamente convite e caderno de encargos. -----

E bem assim para a Delegação no Presidente da Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 109.º do CCP, da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º e ainda para praticar

todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP. -----

A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade. -----

Ponto Cinco – Aprovação da 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para o ano de 2026 ; -----

Pelo Senhor Presidente da Junta foi presente à reunião a proposta relativa à 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para o ano de 2026, elaborada nos termos legais aplicáveis, a qual se anexa à presente ata e dela faz parte integrante para todos os efeitos legais. -----

Esclareceu que a presente alteração orçamental assume natureza permutativa, não implicando qualquer alteração ao montante global do orçamento, traduzindo-se apenas em ajustamentos entre rubricas da despesa, com vista a assegurar uma mais adequada afetação dos recursos às necessidades entretanto verificadas. -----

Em concreto, a alteração contempla: -----

- i) O reforço da rubrica 070108 – Software informático, no montante de 5.000,00 €; -----
- ii) A correspondente diminuição das rubricas 070111 – Ferramentas e utensílios, no montante de 2.000,00 €, e 070115 – Outros investimentos, no montante de 3.000,00 €. -----

Mais referiu que, em termos globais, se verifica um equilíbrio entre reforços e anulações, no montante total de 5.000,00 €, mantendo-se inalterado o valor global da despesa. -----

Após análise e discussão, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para 2026. -----

Encerramento da Reunião: Por mais nada ter sido tratado o senhor Presidente da União de Freguesias Carregado e Cadafais, deu por encerrada a reunião, às 20 horas e 30 minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada, por todos os presentes. -----

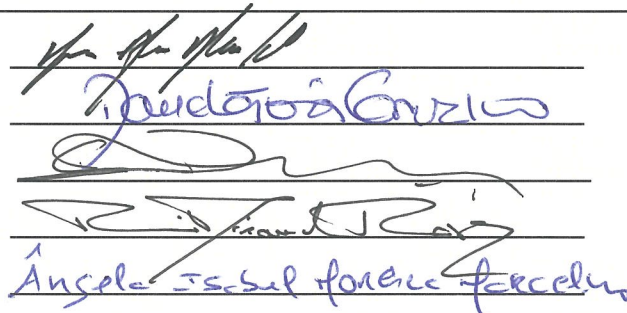
Presidente, Marco André Rodrigues Coelho:

Secretária, Maria Manuela Tomás Rodrigues de Carvalho

Tesoureira, Sónia de Jesus Fernandes:

Vogal, Rui Manuel Carvalho Miranda Rosa:

Vogal, Ângela Isabel Moreira Marcelino:





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

510835686

Av. Associação Desportiva do Carregado, n.º 14
2580-600 União das Freguesias de Carregado e Cadafais

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

União das Freguesias de Carregado e Cadafais

Alterações Orçamentais

1ª Alteração Permutativa ao Orçamento Despesa 2026

gesautarquia.pt



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

510835686

Av. Associação Desportiva do Carregado, n.º 14
2580-600 União das Freguesias de Carregado e Cadafais

Alteração Orçamental
1ª Alteração Permutativa ao Orçamento Despesa
16/02/2026

Rubrica	Tipo	Despesa				
		Dotações Iniciais	Dotação Atual	Alterações orçamentais		Dotações Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	
01 - Administração Local 070108 - Software Informático	P	1.500,00 €	1.500,00 €	5.000,00 €	0,00 €	6.500,00 €
01 - Administração Local 070111 - Ferramentas e utensílios	P	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.000,00 €	1.000,00 €
01 - Administração Local 070115 - Outros investimentos	P	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

510835686

Av. Associação Desportiva do Carregado, n.º 14
2580-600 União das Freguesias de Carregado e Cadafais

Alteração Orçamental
1ª Alteração Permutativa ao Orçamento Despesa
16/02/2026
2026

Resumo Despesa - Orgânicas							
Rubrica	Tipo	Dotações Iniciais	Dotação Atual	Alterações orçamentais			Dotações Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
01 - Administração Local		7.500,00 €	7.500,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	7.500,00 €

Resumo da Despesa

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 16 de Fevereiro de 2026

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
União das Freguesias de Carregado e Cadafais

O CONTABILISTA PÚBLICO

Em ____ de ____ de ____

Dotações Iniciais	7.500,00 €
Reforços	+ 5.000,00 €
Anulações	- 5.000,00 €
Créditos Especiais	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

CONCELHO DE ALENQUER

Autorização de abertura de procedimento: Consulta Prévia n.º 01/2026 – Manutenção de espaços verdes
A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 02022502
Cabimento n.º 2026/1.157
Data: 16/02/2026

Exmos. Membros da Junta da União das Freguesias,

— Considerando que constituem atribuições da Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; e tendo ainda, atribuições no domínio do ambiente e salubridade, conforme disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

— Considerando a transferência de competências entre o Município de Alenquer e a União das Freguesias de Carregado e Cadafais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

— Considerando que a gestão e manutenção dos espaços verdes é uma competência essencial para garantir a qualidade do espaço público, contribuindo para a qualidade ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida dos seus habitantes, na medida em que promove um ambiente mais saudável e agradável;

— Considerando que ambientes mais apelativos promovem a prática de exercício físico e atividades ao ar livre;

— Considerando que uma Freguesia cuidada deixa os seus habitantes mais satisfeitos, podendo ainda atrair novos habitantes, aumentando assim a população;

— Considerando que é necessário garantir a manutenção dos espaços verdes da União das Freguesias de Carregado e Cadafais e que a Junta não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios, devendo para o efeito socorrer-se de prestador de serviços que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;

— Torna-se, então, necessário lançar um procedimento com vista à aquisição dos serviços;

— Com esse objetivo e dando cumprimento aos princípios da concorrência, da igualdade e da transparência, procedemos, ao abrigo do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

CONCELHO DE ALENQUER

redação, a uma consulta preliminar ao mercado com vista à obtenção o melhor preço para a realização da prestação de serviços em causa junto de várias entidades;

— Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafaís, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (doravante CCP), submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

— Aprovar a escolha do tipo de procedimento, conforme artigo 38.º do CCP e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 4 (quatro) entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º e 127.º do mesmo Código;

— Considerando que neste procedimento pré-contratual não é obrigatória a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública, conforme disposto na parte final do n.º 1 do artigo 62.º do CCP, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º CCP, tendo sido deliberado que o presente procedimento será desenvolvido através da transmissão eletrónica de dados, ou seja, o e-mail;

— A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, contempla preço base de 51.674,85 € (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na rubrica 02022502, do orçamento para 2026;

— A fixação deste preço base foi obtida, através dos preços apresentados, na consulta preliminar ao mercado;

— Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

— Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:

- a) Presidente: Hugo Miguel de Araújo Cardoso
- b) 1.º Vogal efetivo: Catarina Manuela Ferreira da Costa



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

CONCELHO DE ALENQUER

- c) 2.º Vogal efetivo: Andreia Sofia Marques Sá
- d) 1.º Vogal suplente: Joel Miranda Fernandes de Sá
- e) 2.º Vogal suplente: Miguel Teotónio Miranda Barbosa

— Devendo o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;

— Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;

— O Júri poderá ser dispensado, caso se verifique a apresentação de uma única proposta, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 67.º do CCP.

— A consulta por convite, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:

- **FAST VERDE - UNIPessoal LDA.**
NIPC 514 260 653
Quinta de Santo António, Azinhaga Leal Torres, 2600-949 Castanheira do Ribatejo
- **HECTARCUBICO – COMÉRCIO AGRO-RURAL, UNIPessoal LDA.**
NIPC 513 204 202
Rua dos Caniços, n.º 2, 2625-403 Forte da Casa
- **JARDICONSTROI – JARDINS E DECORAÇÃO, LDA.**
NIPC 505 834 464
Rua Fernando Rodrigues Gama, n.º 15, 2580-131 Cadafaís
- **JARDIMAR, UNIPessoal LDA.**
NIPC 514 318 350
Rua do Meio, n.º 16, 2600-581 Cachoeiras

— Nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a escolha das entidades a convidar cabe ao órgão competente para a decisão de contratar que, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, é o mesmo que tem competência para autorizar a respetiva despesa. Assim, a escolha das entidades acima mencionadas, por parte da Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafaís, baseou-se na experiência transmitida por outras entidades adjudicantes relativamente ao bom desempenho das mesmas.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS
CONCELHO DE ALENQUER

— Designar como gestor do contrato, Sónia de Jesus Fernandes, Tesoureira do Executivo da União das Freguesias de Carregado e Cadafais, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

— O presente procedimento por CONSULTA PRÉVIA é obrigatoriamente publicitado no portal da internet dedicado aos contratos públicos, no sítio www.base.gov.pt, cujo acesso é efetuado através da credenciação fornecida pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, independente do valor do contrato. A referida publicitação é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, conforme previsto nos artigos 127.º e 465.º do CCP.

Carregado, 16 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta da União das Freguesias


Marco André Rodrigues Coelho



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

CONCELHO DE ALENQUER

Autorização de abertura de procedimento: Ajuste Direto (Regime Geral) n.º 03/2026 – Serviços de manutenção do cemitério e coveiro

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 020220

Cabimento n.º 2026/1.168

Data: 16/02/2026

Exmos. Membros da Junta da União das Freguesias,

— Considerando que constituem atribuições da freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

— Considerando que compete à Junta de Freguesia, leia-se Junta da União das Freguesias, gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da mesma, conforme disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

— Considerando que as operações de inumação, exumação e manutenção cemiterial constituem serviço público essencial e permanente e que a Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafais não possui recursos humanos internos para assegurar a execução das funções em causa;

— Considerando que a administração do cemitério constitui uma atribuição de interesse público, associada à garantia da dignidade humana, ao respeito pelas famílias e ao cumprimento das normas legais e sanitárias aplicáveis às operações cemiteriais;

— Torna-se, então necessário, lançar um procedimento com vista à aquisição dos serviços acima descritos.

— A escolha do ajuste direto é admissível, uma vez que na proposta infra não são ultrapassados os limites do artigo 20.º, n.º 1, al. d), do CCP.

— Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafais, no uso de competência própria,



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

CONCELHO DE ALENQUER

estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (doravante CCP), submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

— Aprovar a escolha do tipo de procedimento, conforme artigo 38.º do CCP e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º e 127.º do mesmo Código.

— A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de 15.000,00 € (quinze mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na rubrica 020220, do orçamento para 2026.

— Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos.

— A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

ESTUDIOJARDIM, UNIPessoal LDA.

NIPC 513 800 573

Rua Gomes Freire, n.º 18, 2600-150 Vila Franca de Xira

— A delegação no Presidente da Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafaís, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

— Designar como gestora do contrato, Sónia de Jesus Fernandes, na qualidade de Tesoureira da Junta, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

CONCELHO DE ALENQUER

— O presente procedimento por Ajuste Direto é obrigatoriamente publicitado no portal da internet dedicado aos contratos públicos, no sítio www.base.gov.pt, cujo acesso é efetuado através da credenciação fornecida pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, independente do valor do contrato. A referida publicitação é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, conforme previsto nos artigos 127.º e 465.º do CCP.

— Face ao valor do procedimento, o contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em caso afirmativo não pode produzir quaisquer efeitos antes do visto, ou do decurso do prazo legalmente previsto para a formação do visto tácito.

Carregado, 16 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta da União das Freguesias


/Marco André Rodrigues Coelho/



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

CONCELHO DE ALENQUER

Autorização de abertura de procedimento: Ajuste Direto (Regime Geral) n.º 02/2026 – Software informático

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 070108

Cabimento 2026/1.166

Data: 16/02/2026

Exmos. Membros da Junta da União de Freguesias,

— Constituem atribuições da Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, cabendo-lhe assegurar as condições necessárias ao funcionamento de todos os seus bens e serviços, conforme disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

— Considerando a constante evolução tecnológica e a necessidade de assegurar o respetivo acompanhamento, de modo a garantir a modernização e eficiência dos serviços administrativos;

— Considerando que a utilização de um software informático na Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafaís se revela cada vez mais indispensável ao adequado cumprimento das suas atribuições e competências;

— Atendendo a que este serviço permitirá reforçar o controlo financeiro, reduzir a ocorrência de erros e aumentar a eficiência e qualidade dos serviços prestados;

— Considerando que a disponibilização e utilização do software em causa depende da prévia aquisição do correspondente licenciamento anual;

— Torna-se, então, necessário lançar um procedimento com vista à aquisição do serviço de software informático.

— Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafaís, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (doravante CCP), submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

CONCELHO DE ALENQUER

— Aprovar a escolha do tipo de procedimento, conforme artigo 38.º do CCP e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º e 127.º do mesmo Código.

— Considerando que neste procedimento pré-contratual não é obrigatória a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública, conforme disposto na parte final do n.º 1 do artigo 62.º do CCP, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º CCP, tendo sido deliberado que o presente procedimento será desenvolvido através da transmissão eletrónica de dados, ou seja, o e-mail.

— A escolha do ajuste direto mostra-se admissível, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites o n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal.

— A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de 5.150,00€ (cinco mil, cento e cinquenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na rubrica 070108 do orçamento para 2026.

— Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos.

— A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

- **FRENETIKÓDIGO – SOFTWARE, LDA.**

NIPC 510 847 226

Rua Dr. Manuel Pereira de Melo, n.º 87, 4990-115 Ponte de Lima

— Nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a escolha das entidades a convidar cabe ao órgão competente para a decisão de contratar que, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, é o mesmo que tem competência para autorizar a respetiva despesa. Assim, a escolha da entidade acima mencionada, por parte da Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafaís, baseou-se na experiência transmitida por outras entidades adjudicantes relativamente ao bom desempenho da mesma, aliada ao prévio conhecimento da entidade a convidar.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAFAIS

CONCELHO DE ALENQUER

— A delegação no Presidente da Junta da União das Freguesias de Carregado e Cadafaís, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

— Designar a Tesoureira do Executivo da Junta da União das Freguesias, Sónia de Jesus Fernandes, como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

— O presente procedimento por AJUSTE DIRETO é obrigatoriamente publicitado no portal da internet dedicado aos contratos públicos, no sítio www.base.gov.pt, cujo acesso é efetuado através da credenciação fornecida pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, independente do valor do contrato. A referida publicitação é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, conforme previsto nos artigos 127.º e 465.º do CCP.

— Face ao valor do procedimento, o contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em caso afirmativo não pode produzir quaisquer efeitos antes do visto, ou do decurso do prazo legalmente previsto para a formação do visto tácito.

Carregado, 16 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta da União das Freguesias


/Marco André Rodrigues Coelho/